CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.011/2025
DECORRENTE DA ADESÃO 011/2025 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI

TERMO DE CONTRATO Nº 05.011/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAXINGÓ-PI E A EMPRESA LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 36.140.831/0001-06

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ–PI**, com sede na Rua João Santos, Nº 133, Centro, Caxingó – PI, CEP 64228-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.618/0001-75, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a Sra. Silmara Cristina Cardoso dos Santos , CPF nº 014.950.773-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA,** CNPJ: 36.140.831/0001-06, sediada na Rua Benjamin Constante, N° 1733, Centro, Teresina-PI, neste ato representada pela Sra. Leandro de Freitas Viana, CPF: 653.309.273-15, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão nº 011/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAXINGÓ – PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	APITO FOX 40 CLASSIC	UND	20	ROCKET/ ROCKET INDUSTRIIA	R$ 20,00	R$ 400,00
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	50	DUALT/ DUALTEC ESPORT	R$ 130,00	R$ 6.500,00
3	BOLA CAMPO AMADOR	UND	35	DUALT/ DUALTEC ESPORT	R$ 100,00	R$ 3.500,00
4	BOLA FUTEBOL SOCIETY	UND	50	DUALT/ DUALTEC ESPORT	R$ 160,00	R$ 8.000,00
5	BOLA SOCIETY AMADOR	UND	35	DUALT/ DUALTEC ESPORT	R$ 100,00	R$ 3.500,00
6	BOLA FUTSAL	UND	50	DUALT/ DUALTEC ESPORT	R$ 150,00	R$ 7.500,00
7	BOLA FUTSAL AMADOR	UND	35	DUALT/ DUALTEC ESPORT	R$ 100,00	R$ 3.500,00
8	BOLA VOLEIBOL	UND	15	DUALT/ DUALTEC ESPORT	R$ 110,00	R$ 1.650,00

9	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UND	15	VOLLO/ VOLLO ARTIGO ESPORTIVO	R$ 35,00	R$ 525,00
10	CANELEIRA FUTEBOL	PAR	40	FENIX/ FENIX CONFEÇÃO	R$ 20,00	R$ 800,00
11	COLCHONETE	UND	35	GAV SPORT/ GAV SPORT	R$ 60,00	R$ 2.100,00
12	CRONOMETRO DIGITAL	UND	15	VOLLO/ VOLLO ARTIGO ESPORTIVO	R$ 40,00	R$ 600,00
13	JOELHEIRA ESPORTIVA	PAR	15	FENIX/ FENIX CONFEÇÃO	R$ 32,00	R$ 480,00
14	JOGO DE CARTÕES	KIT	15	PANGUÉ/ PANGUÉ	R$ 20,00	R$ 300,00
15	MEDALHA G	UND	200	CRESPAR / CRESPAR INDUSTRIA	R$ 5,00	R$ 1.000,00
16	MEIÃO	UND	40	DELFIA/ CONFECÇOES DELFIA	R$ 16,00	R$ 640,00
17	REDE DE VOLEIBOL	PAR	10	PANGUÉ/ PANGUÉ	R$ 230,00	R$ 2.300,00
18	REDE FUTSAL	PAR	20	DELFIA/ CONFECÇOES DELFIA	R$ 180,00	R$ 3.600,00
19	REDE FUTEBOL FUTSAL	PAR	15	PANGUÉ/ PANGUÉ	R$ 350,00	R$ 5.250,00
20	TENIS FUTSAL COURO	PAR	40	PANGUÉ/ PANGUÉ	R$ 130,00	R$ 5.200,00
21	REDE FIO 04 FUTEBOL DE CAMPO	PAR	15	PANGUÉ/ PANGUÉ	R$ 630,00	R$ 9.450,00
22	REDE CAMPO FIO 02	PAR	20	PANGUÉ/ PANGUÉ	R$ 320,00	R$ 6.400,00
23	REDE SOCIETY 5M FIO 02	PAR	20	PANGUÉ/ PANGUÉ	R$ 430,00	R$ 8.600,00
24	TORNOZELEIRA ELASTICO	PAR	10	FENIX/ FENIX CONFEÇÃO	R$ 41,00	R$ 410,00
25	TROFEU 1,7 M	UND	2	VITÓRIA	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
26	TROFEU 125 CM	UND	6	VITÓRIA	R$ 700,00	R$ 4.200,00
27	TROFEU 110 CM	UND	6	VITÓRIA/ VITÓRIA INDUSTRIA	R$ 300,00	R$ 1.800,00
28	TROFEU HONRA AO MÉRITO	UND	15	VITÓRIA/ VITÓRIA INDUSTRIA	R$ 150,00	R$ 2.250,00
29	TROFEU GOLEIRO	UND	7	VITÓRIA/ VITÓRIA INDUSTRIA	R$ 150,00	R$ 1.050,00
30	TROFEU 80 CM	UND	5	VITÓRIA/ VITÓRIA INDUSTRIA	R$ 230,00	R$ 1.150,00
31	BAMBOLÊ 60CM	UND	100	FISCFORM/ FISCFORM CAMECIAL	R$ 7,00	R$ 700,00
32	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	UND	15	VOLLO/ VOLLO ARTIGO ESPORTIVO	R$ 110,00	R$ 1.650,00
33	BOLA DE HANDEBOL FEMININO	UND	12	DUALT/ DUALTEC ESPORT	R$ 120,00	R$ 1.440,00

34	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO	UND	12	DUALT/ DUALTEC ESPORT	R$ 110,00	R$ 1.320,00
35	BOLA FUTEBOL MIRIM	UND	20	DUALT/ DUALTEC ESPORT	R$ 110,00	R$ 2.200,00
36	COLETE SIMPLES	UND	50	TRB/ TRB CONFECÇOES	R$ 19,00	R$ 950,00
37	COLETE DUPLA FACE	UND	50	TRB/ TRB CONFECÇOES	R$ 38,00	R$ 1.900,00
38	LUVA GOLEIRO	PAR	15	FENIX/ FENIX CONFEÇÃO	R$ 100,00	R$ 1.500,00
39	BOLA VOLEIBOL	UND	12	DUALT/ DUALTEC ESPORT	R$ 120,00	R$ 1.440,00
40	TATAME EM EVA 1X1	UND	100	INBOPIL/ INBOPIL	R$ 210,00	R$ 21.000,00
41	KIMONOS INFANTIL	UND	20	IMPACTOS SPORT / IMPACTO INDUSTRIA	R$ 256,00	R$ 5.120,00
42	KIMONOS ADULTO	UND	20	IMPACTOS SPORT / IMPACTO INDUSTRIA	R$ 330,00	R$ 6.600,00
43	SHORTS MUAI THAI	UND	50	IMPACTOS SPORT / IMPACTO INDUSTRIA	R$ 77,00	R$ 3.850,00
44	BANDAGEM 3M	UND	50	IMPACTOS SPORT / IMPACTO INDUSTRIA	R$ 55,00	R$ 2.750,00
45	PROTETORES BUCAIS	UND	50	IMPACTOS SPORT / IMPACTO INDUSTRIA	R$ 20,00	R$ 1.000,00
46	LUVA DE BOXE	UND	25	IMPACTOS SPORT / IMPACTO INDUSTRIA	R$ 270,00	R$ 6.750,00
47	APARADOR DE SOCO	UND	10	IMPACTOS SPORT / IMPACTO INDUSTRIA	R$ 230,00	R$ 2.300,00
48	SACO DE PANCADA	UND	5	IMPACTOS SPORT / IMPACTO INDUSTRIA	R$ 300,00	R$ 1.500,00
49	ESCADA DE TREINAMENTO	UND	10	VOLLO/ VOLLO ARTIGO ESPORTIVO	R$ 114,00	R$ 1.140,00
50	CONE 23CM	UND	35	PANGUÉ/ PANGUÉ	R$ 10,00	R$ 350,00
51	CONE 50CM	UND	35	PANGUÉ/ PANGUÉ	R$ 26,00	R$ 910,00
52	PRATO DE AGILIDADE	UND	35	PANGUÉ/ PANGUÉ	R$ 9,00	R$ 315,00
53	KIT THERA BAND	KIT	10	VOLLO/ VOLLO ARTIGO ESPORTIVO	R$ 58,00	R$ 580,00
54	CORDA DE PULAR	UND	20	VOLLO/ VOLLO ARTIGO ESPORTIVO	R$ 33,00	R$ 660,00
55	BOLA SUIÇA	UND	12	VOLLO/ VOLLO ARTIGO ESPORTIVO	R$ 135,00	R$ 1.620,00
56	CANELEIRA 2KG	PAR	12	FISCFORM/ FISCFORM CAMECIAL	R$ 76,00	R$ 912,00

57	CANELEIRA 4KG	PAR	12	FISCFORM/ FISCFORM CAMECIAL	R$ 80,00	R$ 960,00
58	HALTER 1KG	UND	10	FISCFORM/ FISCFORM CAMECIAL	R$ 30,00	R$ 300,00
59	HALTER 2KG	UND	10	FISCFORM/ FISCFORM CAMECIAL	R$ 50,00	R$ 500,00
60	HALTER 3KG	UND	10	FISCFORM/ FISCFORM CAMECIAL	R$ 70,00	R$ 700,00
61	EXTENSOR ELÁSTICO	UND	10	VOLLO/ VOLLO ARTIGO ESPORTIVO	R$ 60,00	R$ 600,00
62	STEP EVA	UND	15	SCALIBU/ SCALIBU SPORTS	R$ 240,00	R$ 3.600,00
63	BOLA PESO 1KG	UND	5	FISCFORM/ FISCFORM CAMECIAL	R$ 185,00	R$ 925,00
64	BOLA PESO 3KG	UND	5	FISCFORM/ FISCFORM CAMECIAL	R$ 200,00	R$ 1.000,00
65	JUMP 36 MOLAS	UND	2	SCALIBU/ SCALIBU SPORTS	R$ 800,00	R$ 1.600,00
66	MEIÃO BALÉ	UND	40	DANCIN / RAÇA E DANCIN	R$ 28,00	R$ 1.120,00
67	COLLANT BALÉ	UND	40	SÓDANCI	R$ 80,00	R$ 3.200,00
68	SAIA BALÉ	UND	40	DANCIN / RAÇA E DANCIN	R$ 50,00	R$ 2.000,00
69	SAPATILHA BALÉ	UND	40	DANCIN / RAÇA E DANCIN	R$ 35,00	R$ 1.400,00
70	REDE CABELOS BALÉ	UND	40	DANCIN / RAÇA E DANCIN	R$ 20,00	R$ 800,00
71	TIARA BALÉ	UND	40	DANCIN / RAÇA E DANCIN	R$ 20,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL						**R$ 186.217,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 186.217,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dezessete reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício

de 2025 na classificação abaixo:

Programa de trabalho: 27.812.0073.1650
Projeto atividade: 1650
Elemento de despesa: 3390.30
Fonte de recurso: 500

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021,

e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Buriti dos Lopes-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caxingó - PI, 18 de Junho de 2025.

_____

SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAXINGÓ – PI.
CONTRATANTE

_____

LEANDRO DE FREITAS VIANA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATADA